



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a baixa demanda por serviços por parte da comunidade universitária, RESOLVE:

Art. 1º Permitir, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), os servidores técnico-administrativos em educação a ausentar-se de suas atividades nos seguintes dias:

Data	Campi	MOTIVO
06/03/2019 após as 14h	Todos os Campi	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14h)
30/04/2019	Goiabeiras e Maruípe	Feriado municipal em Vitória (29/04) e feriado nacional (01/05)
21/06/2019	Todos os Campi	Feriado Nacional (20/06)

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar nos dias previstos no art. 1º deverão comunicar o fato à chefia imediata com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 3º Os servidores que se ausentarem do trabalho nos dias previstos no art. 1º deverão compensar as horas não trabalhadas na forma do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, ou seja, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 4º As disposições desta portaria não se aplicam aos servidores da Ufes lotados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) que trabalham em regime de plantão, os quais deverão cumprir as escalas previamente estabelecidas pela administração do Hospital, no sentido de preservar a manutenção dos serviços essenciais.

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES